

**EDITAL Nº 01/2026**  
**HOSPITAL BRUNO BORN**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

O Coordenador da Comissão de Residência Médica – COREME/HBB, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições do **Processo Seletivo para o Ingresso em Programas de Residência Médica**, com base na legislação vigente, em normas e em informações contidas neste Edital, estando o início das atividades do programa previsto para março de 2026.

### **1. PROGRAMAS**

**1.1** O Programa de Residência Médica, tem por objetivo especializar profissionais por meio de aprendizagem em serviço. Constituem-se em modalidade de ensino de pós-graduação *Lato Sensu*, com carga horária semanal de 60 horas de atividades teórico práticas. O valor bruto da bolsa, concedida pelo Ministério da Saúde é de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos).

PROGRAMAS	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
Anestesiologia	03 (três)	03 (três) anos	-

### **2. INSCRIÇÕES**

**2.1** Procedimentos para realizar a inscrição:

a) As inscrições serão realizadas no período de **07 de janeiro de 2026 à 21 de janeiro de 2026 (até o horário limite das 16h)**, pela internet, no site <https://www.hbb.com.br/site/cenepe/programas-de-residencias/programa-em-residencia-medica-em-anestesiologia/>

b) Selecionar o item **Inscrições** preenchendo os campos indicados no portal de inscrições. Após clicar em enviar.

c) Por e-mail será enviado uma confirmação de recebimento de inscrição.

d) As orientações para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) constam na seção 3 de 3 no formulário de avaliação de currículos/pagamento no link <https://forms.gle/bnwe44nk5qCBJe7D6>.

e) O pagamento poderá ser feito até o dia **21 de janeiro de 2026 (até o horário limite das 17h)**.

f) A efetivação da inscrição do candidato se dará apenas após a confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição, mediante o anexo do comprovante de pagamento no formulário citado no item 2 (d), não se processando qualquer registro de pagamento com data posterior a **21 de janeiro de 2026 (até o horário limite das 17h)**.

g) Em nenhuma hipótese, haverá devolução da importância paga.

**2.2** São de total responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais no ato da inscrição. A declaração falsa ou inexata de dados e a apresentação de documentos falsos ou graciosos determinarão o imediato cancelamento da inscrição irregular.

**2.3** A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

### **3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** No dia **22 de janeiro de 2026**, será divulgado no site <https://www.hbb.com.br/site/editais/> a lista de nomes de inscrições homologadas.

### **4. PROVAB-Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica**

**4.1** O candidato em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional considerando os critérios determinados na Resolução CNRM Nº 2/2015.

**4.2** A Resolução garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS.

**4.3** O candidato que anteriormente a data de início do PRM participou e cumpriu integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases, considerando-se os seguintes critérios;

**a)** 10% (dez por cento) nas notas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

**b)** 10% (dez por cento) nas notas para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

**c)** Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que iniciou programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

**d)** Para os concursos de mais de uma fase, a pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

**4.4** Os candidatos deverão comunicar a sua atuação no Programa e solicitar a pontuação adicional no momento da sua inscrição junto ao Centro de Ensino e Pesquisa – CENEPE, pelo e-mail [cenepe@hbb.com.br](mailto:cenepe@hbb.com.br) e os classificados para a segunda etapa deverão encaminhar o comprovante junto com o currículo respeitando as regras e os prazos descritos item 8.2.

**4.5** O candidato que solicitar a pontuação adicional do PROVAB, mas que não obtiver Certificado de Conclusão do Programa, perderá a pontuação concedida. Neste caso, o candidato será reclassificado no processo seletivo excluindo-se a pontuação adicional.

**4.6** Será assegurada vaga ao candidato selecionado para participar do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal – PROVAB (Resolução nº 03 de 16 de setembro de 2011, da CNRM/MEC). O candidato deverá declarar interesse pela vaga, matricular-se e solicitar reserva de vaga para o ano seguinte, conforme legislação da CNRM.

**4.7** Os médicos matriculados com vagas trancadas para prestar serviço militar, bem como para participar do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal – PROVAB, que não confirmarem as matrículas no dia previsto no cronograma de execução, serão desclassificados.

## **5. AÇÃO ESTRATÉGICA “O BRASIL CONTA COMIGO”**

Para a concessão da bonificação pelo Programa Brasil Conta Comigo, referente à Portaria do Ministério da Saúde, nº 492, de 23 de março de 2020, os candidatos deverão comunicar a sua atuação no Programa e solicitar a pontuação adicional no momento da sua inscrição junto a AMRIGS e anexar o comprovante junto com o currículo cadastrado conforme item 8.2.

## **6. PROCESSO SELETIVO**

**6.1** O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório. Os candidatos à admissão no Programa de Residência Médica (PRM) deverão submeter-se a processo de seleção pública conforme se segue:

**a) Primeira Etapa:** Prova teórico-objetiva, com peso 90% (etapa eliminatória);

**b) Segunda Etapa:** Avaliação qualitativa por meio de análise de currículo.

A seleção obedecerá à Resolução Nº 008/04 da CNRM, observando o mínimo de 90% para as provas e o máximo de 10% para análise e arguição do currículo.

## **7. PRIMEIRA ETAPA: DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

**a)** terá peso de 90% (noventa por cento) da nota;

**b)** será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, cada uma com peso de 0,2 (zero vírgula dois), com

*Centro de Ensino e Pesquisa – CENEPE*

*Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado – Hospital Bruno Born – CNPJ 91.162.511/0001-65 – [www.hbb.com.br](http://www.hbb.com.br)  
Avenida Benjamin Constant, 881 – Centro – Lajeado/RS – Brasil – CEP 95900-010 – Fone: (51) 3714-7500*

5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) de resposta, havendo somente 1 (uma) única resposta correta;

**Data da prova teórico-objetiva: 23 de janeiro de 2026**

**Hora:** abertura às 18h

Início da prova às 18h30min e término às 22h30min.

**Local:** Universidade do Vale do Taquari - Univates (avenida Avelino Talini, 171, bairro Universitário, Lajeado/RS), **sala 206 do Prédio 11.**

**c)** A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, com caneta esferográfica azul ou preta não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial.

**d)** Não serão permitidos empréstimo de materiais entre candidatos durante a realização da prova, consultas de qualquer espécie, nem o uso de máquina calculadora, telefone celular e/ou similares. O candidato que se apresentar no local de prova teórico-objetiva com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá desligá-lo ao entrar na sala de prova.

**e)** Não será permitido ao candidato usar óculos escuros, bonés, gorros ou outro tipo de acessório ou vestuário assemelhado durante o período de realização de prova teórico-objetiva.

**f)** Os candidatos deverão comparecer para a 1<sup>a</sup> etapa do processo seletivo (prova teórico-objetiva), com no mínimo de 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início, munidos de documento original de identidade com foto.

**7.1** É condição para o candidato passar para a próxima etapa do processo seletivo, obter na prova teórico-objetiva a média mínima de 50,0 (cinquenta).

**7.2** Será excluído do processo seletivo o candidato que:

**a)** For surpreendido, durante a realização de prova teórico-objetiva, em comunicação com outro candidato ou com terceiros, ou se utilizar de livros, de notas, de impressos e/ou de equipamentos não-permitidos;

**b)** Se ausentar da sala sem acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a prova teórico-objetiva e ter entregue o caderno de questões e folha de respostas;

**c)** Não atender às determinações da Coordenação do processo Seletivo.

**7.3** O gabarito será divulgado no <https://www.hbb.com.br/site/editais/> no dia **26 de janeiro de 2026**.

**8. SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DO CURRÍCULO**

**8.1** A nota do currículo terá peso de 10% do total da nota do candidato.

**8.2** Sobre o currículo:

**a)** O currículo e os documentos comprobatórios devem ser cadastrados e anexados, no momento da inscrição através do formulário <https://forms.gle/bnwe44nk5qCBJe7D6> .

**b)** A avaliação do currículo será realizada pela Comissão de Residência Médica – COREME HBB, nas datas de **26 a 30 de janeiro de 2026**.

**9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**9.1** O gabarito oficial será divulgado no site <https://www.hbb.com.br/site/editais/> no dia **26 de janeiro de 2026**. A relação de candidatos aprovados no processo seletivo será divulgada no site <https://www.hbb.com.br/site/editais/> no dia **30 de janeiro de 2026**.

**9.2** O resultado final, para efeito de classificação no processo seletivo constituir-se-á do resultado da prova teórico-objetiva e da análise do currículo;

**9.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos;

*Centro de Ensino e Pesquisa – CENEPE*

*Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado – Hospital Bruno Born – CNPJ 91.162.511/0001-65 – www.hbb.com.br  
Avenida Benjamin Constant, 881 – Centro – Lajeado/RS – Brasil – CEP 95900-010 – Fone: (51) 3714-7500*

**9.4** Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempenho de notas entre dois ou mais candidatos processar-se-á com os seguintes critérios:

- 1º – Maior nota da prova teórico-objetiva;
- 2º – Maior pontuação da análise do currículo;
- 3º – Candidato com maior idade cronológica.

## **10. RECURSO E ANÁLISE**

O recurso referente à prova teórico-objetiva deverá ser encaminhado no dia **02 de fevereiro de 2026**, devendo ser protocolado exclusivamente por meio do e-mail [cenepe@hbb.com.br](mailto:cenepe@hbb.com.br) , sob o título “Recurso nota TO + nome do candidato”.

**10.1** Referente à análise de currículo, caberá recurso de revisão somente no dia **09 de fevereiro de 2026**, devendo ser protocolado exclusivamente por meio do e-mail [cenepe@hbb.com.br](mailto:cenepe@hbb.com.br), com o título “Recurso nota Currículo + nome do candidato”.

**10.1.1** Os recursos deverão ser fundamentados, com exposição circunstanciada a respeito da inconformidade do candidato.

**10.1.2** Não serão aceitos recursos fora do prazo ou que não atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

**10.1.3** Não será aceito recurso por via postal, fax ou presencialmente.

a) A análise dos recursos será realizada na data de **10 à 11 de fevereiro de 2026**.

b) A divulgação final, com o resultado dos recursos será na data de **12 de fevereiro de 2026** e publicada no site <https://www.hbb.com.br/site/editais/> .

## **11. CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO**

**11.1** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não apresentar toda a documentação exigida na data determinada pelo Programa de Residência;

**11.2** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer, sem justificativa, a qualquer uma das seguintes fases:

- a) Prova teórico-objetiva;
- b) Envio do currículo Lattes junto com os documentos comprobatórios;
- c) Matrícula.

## **12. MATRÍCULA:**

**12.1** O provimento dos candidatos aprovados no processo seletivo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.

**12.2** Os candidatos aprovados receberão um link no e-mail cadastrado no dia **13 de fevereiro de 2026** para efetuar a pré-matrícula e anexo da documentação solicitada no site da Instituição.

**12.3** Para a pré-matrícula, deverão ser anexados os seguintes documentos:

	<b>Documentação</b>	<b>Observações</b>
1	Diploma de graduação (de curso reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC) frente e verso, ou declaração de provável formando no ano letivo de 2025, com finalização do curso até a data da matrícula	Em caso de candidato brasileiro, que realizou curso médico no exterior ou candidato estrangeiro, apresentar diploma revalidado no Brasil
2	Histórico escolar da graduação	-

*Centro de Ensino e Pesquisa – CENEPE*

*Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado – Hospital Bruno Born – CNPJ 91.162.511/0001-65 – www.hbb.com.br  
Avenida Benjamin Constant, 881 – Centro – Lajeado/RS – Brasil – CEP 95900-010 – Fone: (51) 3714-7500*

<b>3</b>	Declaração de conclusão ou término previsto da residência	Para os programas que exigem pré-requisito
<b>4</b>	Registro no Conselho do RS	Em casos de alunos com declaração de provável formando no ano letivo de 2025, com finalização do curso até a data da matrícula, conforme linha 1, o referido documento poderá ser entregue até a matrícula
<b>5</b>	Carteira de identidade (RG)	Em caso de estrangeiros, apresentar carteira do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE
<b>6</b>	CPF (Cadastro de Pessoa Física)	-
<b>7</b>	Título eleitoral e comprovante de votação na última eleição	-
<b>8</b>	Carteira de trabalho (parte com foto, página da qualificação civil, páginas de todos os contratos de trabalho e página em branco após o último contrato)	-
<b>9</b>	Comprovante de residência	Em caso de candidato estrangeiro, apresentar comprovante de visto de permanência no Brasil
<b>10</b>	Comprovante bancário, em que conste o número da conta corrente, sendo o candidato o titular	Santander ou Bradesco
<b>11</b>	Carteira de vacinação atualizada	Vacinas efetivadas: Tétano e Hepatite B e exame laboratorial anti-HBS válido
<b>12</b>	Cartão do SUS	-
<b>13</b>	Comprovante de quitação de serviço militar para candidatos do sexo masculino	-

**12.4** Os candidatos deverão comparecer no dia **13 de fevereiro de 2026**, no Centro de Ensino e Pesquisa – CENEPE do Hospital Bruno Born, endereço Avenida Benjamin Constant, 5º andar – Centro – Lajeado/RS – Brasil – CEP 95900-010, em horário de expediente (das 7h às 12h e das 13h às 16h), para efetuar a matrícula. A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador legalmente constituído.

**12.5** O candidato suplente será convocado para assumir a vaga através de publicação realizada no endereço <https://www.hbb.com.br/site/editais/>, e terá 01 (um) dia útil para efetivar a matrícula, sob pena de ser eliminado sendo, após chamado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

### **13. INÍCIO DAS ATIVIDADES:**

O início das atividades de cada Programa está previsto para o dia **02 de março de 2026**, tendo sua presença obrigatória.

### **14. ALTERAÇÕES NO EDITAL:**

Adendos ou novos Editais serão publicados, sempre que necessário, no site <https://www.hbb.com.br/site/editais/>.

Lajeado, 30 de janeiro de 2026.



Centro de Ensino e Pesquisa – CENEPE

Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado – Hospital Bruno Born – CNPJ 91.162.511/0001-65 – [www.hbb.com.br](http://www.hbb.com.br)  
Avenida Benjamin Constant, 881 – Centro – Lajeado/RS – Brasil – CEP 95900-010 – Fone: (51) 3714-7500

**Bruno Lo Iacono de Borba  
Coordenador da COREME  
Hospital Bruno Born**

#### **ANEXO I**

##### **I. PONTUAÇÃO CURRÍCULO LATTES**

<b>Atividades Científicas</b>	<b>Pontuação</b>
Publicações de artigos (máximo 2 publicações)	1,20 (0,60 por public.)
Autoria de livro ou capítulo de livro (máximo 2 autorias)	1,0 (0,50 por cada)
Participação em projetos de pesquisa de forma voluntária ou com bolsa de iniciação científica (máximo 2 participações)	0,80 (0,40 por cada)
Publicação em anais de congressos médicos e/ou apresentações de trabalhos em eventos nos últimos três anos(máximo 4 publicações e/ou apresentações)	0,80 (0,20 por cada)
Evento nacional e/ou regional nos últimos três anos (máximo 4 eventos)	0,80 (0,20 por evento)
Especialização, Mestrado e/ou Doutorado	1,00
<b>Experiência extracurricular</b>	<b>Pontuação</b>
Vivência prática extra-curricular (60 – 120 horas) (máximo 2 vivências)	0,60 (0,30 por estágio)
Vivência prática extra-curricular (mínimo 120 horas) (máximo 2 vivências)	0,80 (0,40 por estágio)
Realização de estágio extracurricular não obrigatório, na especialidade da residência médica pretendida (máximo 2 estágios)	1,00 (0,50 por estágio)
Organização de eventos: seminários, semanas acadêmicas, congressos, simpósios, jornadas científicas e outros (máximo 4 eventos)	0,80 (0,20 por evento)
Participação em ligas acadêmicas (mínimo 2 semestres) (máximo 2 ligas)	0,40 (0,20 por evento)
Participação como monitor (exercício de monitoria) (máximo 4 monitorias)	0,80 (0,20 por evento)

*Centro de Ensino e Pesquisa – CENEPE*

*Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado – Hospital Bruno Born – CNPJ 91.162.511/0001-65 – www.hbb.com.br  
Avenida Benjamin Constant, 881 – Centro – Lajeado/RS – Brasil – CEP 95900-010 – Fone: (51) 3714-7500*

<b>Total Pontuação</b>	<b>10,0</b>
------------------------	-------------

### CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Prazo</b>
Período de Inscrições	07/01 à 21/01/2026
Pagamento Inscrições	Até 21/01/2026
Divulgação das Inscrições Homologadas	22/01/2026
Prova Teórico-Objetiva	23/01/2026
Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i> pela COREME/HBB	26 à 30/01/2026
Divulgação do Gabarito Oficial	26/01/2026
Divulgação da lista prévia de aprovados	30/01/2026
Período de Recurso	02 à 09/02/2026
Análise do Recurso	10 à 11/02/2026
Divulgação Final dos Aprovados com Resultado do Recurso	12/02/2026
Matrícula	13/02/2025

**O início das atividades do Programa de Residência Médica do HBB está previsto para o dia 02 de março de 2026.**